

*A Casa Civil*  
*Em 13/11/85.*  
*Antonio Nunes*  
Chefe do Gabinete do Governador



Gabinete do Governador  
Entrada 13 / 11 / 85  
Saída 13 / 11 / 85  
*[Signature]*

ESTADO DE RONDÔNIA  
**Assembléia Legislativa**

**R E C E B I D O**  
Em 13 / 11 / 85  
*[Signature]*

Mensagem nº 45/85.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que " Dispõe sobre a criação de Delegacias Regionais de Ensino".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 1985.

*[Handwritten Signature]*





ESTADO DE RONDÔNIA

## Assembléia Legislativa

Dispõe sobre a criação de Delegacias Regionais de Ensino.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Delegacias Regionais de Ensino no Estado.

Art. 2º - As Delegacias Regionais de Ensino, que virão a ser criadas por força desta Lei, terão sede em todos os Municípios ora existentes e nos que venham a ser criados no Estado.

Art. 3º - As Delegacias Regionais de Ensino serão os órgãos responsáveis pela coordenação e fiscalização do ensino de 1º e 2º graus nos municípios do Estado, subordinadas diretamente à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 1985.